



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20/08/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3056

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

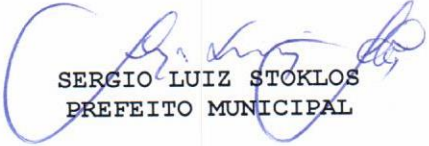
Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.004	DEPTO DE EDUCACAO ESPECIAL
07.004.0012	EDUCACAO
07.004.0012.0367	EDUCACAO ESPECIAL
07.004.0012.0367.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.004.0012.0367.1201.1958	APAE RURAL 18644819/05 SLD EXERC ANT
4449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00033146	APAE RURAL SLD
Total	R\$ 500,00 (QUINHENTOS Reais)
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1816	PROJETO FRUTICULTURA 15623394/03 SLD
4339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00033733	CONV PRODESA TRATOR
Total	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL Reais)

Art. 2° - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2010.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL